EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Aprovado por Unanimidade
Em: 26 / 11 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

"Altera a redação dos arts. 1º e 7º, do Projeto de Lei nº 064/2021."

Art. 1º - O artigo 1ºdo projeto de lei nº 064/2021, de 24 de novembro de 2021 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com realização do 33º Rodeio Crioulo de São Jorge que irá ocorrer entre os dias 03 a 05 de dezembro de 2021."

Art. 2º - O artigo 7º do projeto de lei nº 064/2021, de 24 de novembro de 2021 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica, a entidade parceira, autorizada a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização do 33º Rodeio Crioulo de São Jorge que irá ocorrer entre os dias 03 a 05 de dezembro de 2021."

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

Ver. Adriano O. Nunes dos Santos

Ver. Aldori Dall'Agnol

Ver. Franciscode Carvalho

Ver. Hermes Canci

Vera. Iria Marques Dalcero

Vera. Patricia T. Rodrigues

Ver. Rudinei Spanhol

Ver. Valmor Bottin

Vera. Varlete P. de Vargas

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE.

NOBRES PARES.

A presente emenda modificativa, tem por finalidade retificar erro formal existente nos artigos 1º e 7º do citado projeto de lei, aonde consta a expressão "32" Rodeio Crioulo de São Jorge, ao passo que é 33º rodeio.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

Ver. Adriano O. Nunes dos Santos

Ver. Aldori Dall'Agnol

Ver. Franciscode Carvalho

Ver. Hermes Canci

Vera. Iria Marques Dalcero

Vera. Patricia T. Rodrigues

Ver. Rudinei Spanhol

Ver. Valmor Bottin

Vera. Varlete P. de Vargas